



CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO V – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026, Nº 78

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ADMINISTRATIVA

Karina Rodrigues Maldonado

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

Gustavo Gonçalves Martinho

CORREGEDORIA-GERAL

Ana Cláudia Almeida Costa Leroy

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Rafael de Freitas Cunha Lins

CHEFIA DE GABINETE

Camila Machado Umpierre



ATOS ADMINISTRATIVOS



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 4634/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na forma de acumulação, em órgãos de atuação na unidade de Lagoa Santa/MG.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, “e”, e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.003409/2023-69; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a necessidade de assegurar atendimento integral aos assistidos; considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, perante a Defensoria Cível da Unidade de Lagoa Santa/MG.

§1º A acumulação compreenderá atuação no acervo cível, nas tutelas de saúde (no âmbito do Juizado Fazendário, Turma Recursal e das Varas Cíveis), nas demandas relativas à criança e adolescente (cível e conflito cível), compreendendo a realização de atendimentos, audiências, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo já existente, além da atuação extrajudicial.

§2º A cooperação terá início em 18 de maio de 2026 com término em 17 de outubro de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 02 (dois) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 2º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, perante a Defensoria Cível da Unidade de Lagoa Santa/MG.

§1º A acumulação compreenderá atuação extrajudicial e judicial com enfoque em gênero, raça/etnia e classe social, especialmente voltada à

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	1 -
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1 -
PORTARIAS DE UNIDADES	7 -
BELO HORIZONTE	7 -
MURIAÉ.....	8 -
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	9 -
SANTA LUZIA.....	9 -
EDITAIS E AVISOS	11 -
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS.....	11 -
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....	11 -



defesa e promoção dos direitos das mulheres, abrangendo, dentre outras atividades: a articulação e participação em políticas públicas e ações de educação em direitos; a atuação integrada à rede local de serviços de proteção às mulheres; o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; o requerimento e o acompanhamento de expedientes destinados à concessão de medidas protetivas de urgência; a elaboração de petições iniciais de família para mulheres com medidas protetivas de urgência válidas; a participação em audiências dos processos judiciais de medidas protetivas de urgência; bem como a atuação extrajudicial e judicial na área de família, nela compreendida a realização de atendimentos, a participação em audiências, a elaboração de peças processuais e o acompanhamento de demandas da área de família, inclusive do acervo existente, em dias e nos quantitativos a serem definidos com a Coordenação Local.

§2º A cooperação terá início em 18 de maio de 2026 com término em 17 de outubro de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 02 (dois) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 3º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, perante a Defensoria Criminal da Unidade de Lagoa Santa/MG.

§1º A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, audiências, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo já existente, além da atuação extrajudicial, perante a Vara Criminal, de Execução Penal e Infância e Juventude (Infração) e Juizado Especial Criminal da Comarca de Lagoa Santa/MG.

§2º A cooperação terá início em 18 de maio de 2026 com término em 17 de outubro de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Serão 02 (dois) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 4º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail até às 12 horas do dia 8 de maio de 2026, nos termos do art. 7º, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br, informando no ato da inscrição o órgão em que pretende cooperar.

§3º Em caso de inscrição para cooperar em mais de um órgão de atuação o interessado deverá indicar a ordem de preferência.

§4º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a vaga deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§6º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação acima descrita.

Art. 5º A designação para o exercício da cooperação prevista nesta Resolução dar-se-á em conformidade com o art. 5º, inciso II, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 4635/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Defensoria dos Juizados Especiais da Unidade de Três Pontas/MG, exclusivamente nas demandas que envolvam saúde, fazenda pública, infância e juventude cível, e medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra mulher, e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando as informações prestadas pela Coordenação Local; considerando a previsão constitucional do direito à vida; considerando o interesse público e institucional em atender as demandas que envolvem direito à saúde e a medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher; considerando a urgência inerente a tais matérias; considerando a necessidade de incremento dos serviços prestados na unidade da Defensoria Pública de Três Pontas e o atendimento da demandas da Fazenda Pública que tramitam no Juizado Especial; considerando o atual provimento dos órgãos de execução existentes na comarca e a falta de provimento da Defensoria dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Defensoria dos Juizados Especiais da Unidade de Três Pontas; considerando a necessidade de se assegurar atendimento integral aos assistidos; considerando a continuidade do serviço público; considerando que a presente acumulação implica redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.001352/2022-82 e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Defensoria dos Juizados Especiais da Unidade de Três Pontas.

§1º A cooperação compreenderá a realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais e o acompanhamento processual das demandas, inclusive o acervo já existente, além da atuação extrajudicial, em todas as demandas de saúde, fazenda pública, na infância e juventude cível, medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra mulher de competência da Comarca de Três Pontas.

§2º A cooperação terá início em 24 de maio de 2026 e previsão de término no dia 23 de novembro de 2026, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.

§3º Haverá 01 (um) Defensor Público em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12h00 do dia 15 de maio de 2026, nos termos do artigo 7º, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º Os Defensores Públicos interessados em concorrer à vaga deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no artigo 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária acima descrita.

Art. 3º A designação para o exercício da cooperação prevista nesta Resolução dar-se-á em conformidade com o artigo 5º, inciso II, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira



Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 4636/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na forma de acumulação, na 1ª Defensoria Criminal e Defensoria de Execução Penal e dos Direitos da Criança e do Adolescente da Unidade de Vespasiano/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, “e”, e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.005668/2025-96 e 9990000001.006832/2024-00; considerando o atual provimento dos órgãos de execução existentes na unidade de Vespasiano/MG; considerando a necessidade de assegurar atendimento integral aos assistidos; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, perante a 1ª Defensoria Criminal e Defensoria de Execução Penal e dos Direitos da Criança e do Adolescente (na área de execução penal) da Unidade de Vespasiano/MG.

§1º A cooperação abrangerá as atribuições inerentes à Defensoria de Execução Penal, incluindo a realização de atendimentos, elaboração de petições, o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo existente, além das atividades extrajudiciais e atuação perante os Conselhos Disciplinares, na forma dos artigos 6º e 8º, da Portaria n. 08/2023/VESPASIANO.

§2º A atuação perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Vespasiano/MG será restrita à elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo, a serem definidas pela Coordenação Local que sejam de atribuição da 1ª Defensoria Criminal.

§3º A cooperação terá início em 21 de maio de 2026 e término em 20 de outubro de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 01 (um) Defensor Público em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail até às 12 horas do dia 13 de maio de 2026, nos termos do art. 7º, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a vaga deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do (a) designado (a) para a cooperação acima descrita.

Art. 3º A designação para o exercício da cooperação prevista nesta Resolução dar-se-á em conformidade com o art. 5º, inciso II, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



ATO Nº 13.120/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, VI, XII e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 9990000001.005010/2026-65; AUTORIZA as Defensoras Públicas Bianca Araújo Nascimento, Madep 1048-D/MG, Maria Luíza Machado de Barros, Madep 1049-D/MG, Mirella Faranne Sousa Araújo, Madep 0282-D/MG, e Tífanie Avellar Carvalho, Madep 0816-D/MG, a se afastarem e a se ausentarem dos seus órgãos de atuação na Defensoria Pública em Lavras, para comparecimento e participação em reunião institucional presencial, que será realizada na cidade Belo Horizonte/MG, sem prejuízo das suas atribuições ordinárias e extraordinárias e com ônus para a Administração.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.153/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n. 4166/2025; considerando o Ato DPG n. 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI 9990000001.004534/2026-39, designa, a partir do dia 30 de abril de 2026, a Defensora Pública Adriana Newmann Franca Lima, Madep n. 0177-D/MG, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados no IPM n.103.486/2026, em tramitação na Rotam de Belo Horizonte/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria Pública-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.154/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n. 4166/2025; considerando o Ato DPG n. 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI 9990000001.005087/2026-35, designa, a partir do dia 30 de abril de 2026, o Defensor Público Beno Benveniste Koatz, Madep n. 0877-D/MG, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados no IPM n.104.123/2026, em tramitação em Belo Horizonte/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria Pública-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.155/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.001800/2025-91; designa, nos moldes da Resolução DPG n. 4477/2026, os Defensores Públicos nominados no anexo para cooperarem, na prática de ato específico, na Defensoria de Cooperação e Conflitos da Unidade de Patos de Minas/MG, nos dias e turnos mencionados no citado anexo.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira



Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Data	Período	Vara	Defensores Públicos
06/04/2026	Vespertino	1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Patos de Minas/MG	Adailton José de Carvalho, Madep 0809-D/MG
09/04/2026	Vespertino	2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Patos de Minas/MG	Adailton José de Carvalho, Madep 0809-D/MG
13/04/2026	Vespertino	1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Patos de Minas/MG	Adailton José de Carvalho, Madep 0809-D/MG
16/04/2026	Vespertino	2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Patos de Minas/MG	Adailton José de Carvalho, Madep 0809-D/MG
27/04/2026	Vespertino	1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Patos de Minas/MG	Adailton José de Carvalho, Madep 0809-D/MG
30/04/2026	Vespertino	2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Patos de Minas/MG	Adailton José de Carvalho, Madep 0809-D/MG
07/05/2026	Vespertino	2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Patos de Minas/MG	Francis Junio de Oliveira, Madep 0652-D/MG

ATO Nº 13.156/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.003233/2026-98; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando a necessidade de assegurar a assistência jurídica integral e gratuita às pessoas vulneráveis e a continuidade do serviço público; designa, dispensado o edital, na forma do artigo 7º, parágrafo único, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, os Defensores Públicos Sérgio dos Santos, Madep 0291-D/MG, e Antônio Cesar Camargo Jardim, Madep 0713-D/MG, para atuarem, na forma de acumulação, como substitutos automáticos na Defensoria Criminal da Unidade de Coromandel/MG, o primeiro no período de 12 de março de 2026 a 10 de abril de 2026, e o segundo no período de 23 de março de 2026 a 26 de março de 2026.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.157/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.003233/2026-98; designa, dispensado o edital, na forma do artigo 4º, inciso II, do artigo 5º, inciso III, § 6º, e do artigo 7º, parágrafo único, todos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, as Defensoras Públicas Alessandra Caldeira Fadini, Madep 0999-D/MG, e Claudijane dos Santos Gomes, Madep 0497-D/MG, para cooperarem, na prática de ato específico, na realização de audiências da Defensoria Criminal da Unidade de Coromandel/MG, a primeira no dia 16 de março de 2026, e a segunda nos dias 30 de março e 7 de abril de 2026, concedendo-se às Defensoras Públicas 1/2 (meio) dia de crédito de compensação por dia de designação, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 6º, e do artigo 6º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.
Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.158/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI “e”, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.004613/2025-69, considerando a Resolução 4557/2026, designa os Defensores Públicos Mariana Goulart Regazzi, Madep 0986-D/MG e Carlos Henrique Pereira Alcântara, Madep 1027-D/MG, para cooperarem, na forma de acumulação, na Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte - DEDICA-Cível/BH (§2º da Resolução DPG n. 4557/2026) e o Defensor Público Hernane Marques dos Reis, Madep 0587-D/MG, para cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte - DEDICA-Cível/BH (§3º da Resolução DPG n. 4557/2026), retroativamente, com início em 17 de abril de 2026 e previsão de término no dia 16 de outubro de 2026.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.
Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.159/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.004356/2023-01; autoriza o Defensor Público Bruno Fiorin Hernig, Madep 0988-D/MG, a se ausentar da instituição nos dias 07 e 09 de maio de 2026, sem ônus para a Administração e sem prejuízo das suas atribuições, para participar de reunião associativa da ANADEP em Rio de Janeiro/RJ.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.
Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

PORTARIAS DE UNIDADES

BELO HORIZONTE

ATO N. 13.162/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.014271/2025-95 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Regional Criminal, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.
Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO ESCALA
PLANTÕES AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA CAPITAL
1º SEMESTRE 2026



DATA	DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUÍDO
30/04 a 04/05/2026	Maria Cristina Ferreira de Carvalho	Aloisio Costa Siqueira

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 13.164/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.006153/2022-61 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Regional Cível, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

COMARCAS ABRANGIDAS: CAPITAL			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: BELO HORIZONTE			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
02/05/2026	Daniele Rodrigues de Souza Bernd	Telefone: (31) 98477-7914	Hebert Soares Leite
31/05/2026 a 01/06/2026	Ronivaldo Robson do Nascimento Chaves	Telefone: (31) 98477-7914	Hebert Soares Leite
26/06/2026 a 27/06/2026	Camila Lorga Ferreira de Mello	Telefone: (31) 98477-7914	Hebert Soares Leite

 **MURIAÉ**

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 13.161/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.003519/2022-40 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Muriaé, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG:LXV			
COMARCAS ABRANGIDAS: MURIAÉ E EUGENÓPOLIS			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Muriaé			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)



			SUBSTITUÍDO(A)
30/04/2026 a 04/05/2026	BRUNO MEIRELLES JARDIM MADEP 0677	Telefone: (31) 98403-1540 E-mail: bruno.jardim@defensoria.mg.def.br	BRUNO MEIRELLES JARDIM MADEP 0677

SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 13.160/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.007958/2023-11 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em São João Nepomuceno, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG: XLIV		
COMARCAS ABRANGIDAS: Bicas, Guarani, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Rio Novo, São João Nepomuceno		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: São João Nepomuceno		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
02/05/2026 a 04/05/2026	Ellon Agostini Rodrigues dos Santos	Telefone: (31) 98239 3493 E-mail: ellon.santos@defensoria.mg.def.br

SANTA LUZIA

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 13.163/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.005242/2026-13 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Santa Luzia, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: XXVI		
COMARCAS ABRANGIDAS: Caeté, Sabará e Santa Luzia		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Santa Luzia		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS



03/07 a 06/07/2026	ROMANA COSTA LUIZ DE ALMEIDA	Telefone: (31) 983203363 E-mail: romana.almeida@defensoria.mg.def.br
03/07 a 06/07/2026	CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES	Telefone: (31) 984796750 E-mail: camila.gomes@defensoria.mg.def.br
31/07 a 03/08/2026	BÁRBARA MARIA MARTINS RIBEIRO	Telefone: (31) 984912039 E-mail: barbara.ribeiro@defensoria.mg.def.br
31/07 a 03/08/2026	MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA	Telefone: (31) 984564901 E-mail: monia.paiva@defensoria.mg.def.br
07/08 a 10/08/2026	ROMANA COSTA LUIZ DE ALMEIDA	Telefone: (31) 983203363 E-mail: romana.almeida@defensoria.mg.def.br
07/08 a 10/08/2026	LUCAS FARIA ALVES	Telefone: (31) 983118221 E-mail: lucas.alves@defensoria.mg.def.br
14/08 a 17/08/2026	PEDRO HENRIQUE FERNANDES ANTUNES	Telefone: (31) 984771864 E-mail: pedro.antunes@defensoria.mg.def.br
14/08 a 17/08/2026	LUCAS FARIA ALVES	Telefone: (31) 983118221 E-mail: lucas.alves@defensoria.mg.def.br
21/08 a 24/08/2026	BARBARA MARIA MARTINS RIBEIRO	Telefone: (31) 984912039 E-mail: barbara.ribeiro@defensoria.mg.def.br
21/08 a 24/08/2026	CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES	Telefone: (31) 984796750 E-mail: camila.gomes@defensoria.mg.def.br
28/08 a 31/08/2026	PEDRO HENRIQUE FERNANDES ANTUNES	Telefone: (31) 984771864 E-mail: pedro.antunes@defensoria.mg.def.br
18/09 a 21/09/2026	MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA	Telefone: (31) 984564901 E-mail: monia.paiva@defensoria.mg.def.br
25/09 a 28/09/2026	PEDRO HENRIQUE FERNANDES ANTUNES	Telefone: (31) 984771864 E-mail: pedro.antunes@defensoria.mg.def.br
25/09 a 28/09/2026	ROMANA COSTA LUIZ DE ALMEIDA	Telefone: (31) 983203363 E-mail: romana.almeida@defensoria.mg.def.br
02/10 a 05/10/2026	LUCAS FARIA ALVES	Telefone: (31) 983118221 E-mail: lucas.alves@defensoria.mg.def.br
02/10 a 05/10/2026	MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA	Telefone: (31) 984564901 E-mail: monia.paiva@defensoria.mg.def.br
09/10 a 13/10/2026	FLAVIO CEZAR BARROS DE OLIVEIRA	Telefone: (79)981072171 E-mail: flavio.oliveira@defensoria.mg.def.br
09/10 a 13/10/2026	BRUNO FREIRE DE JESUS	E-mail: bruno.jesus@defensoria.mg.def.br
16/10 a 19/10/2026	MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA	Telefone: (31) 984564901 E-mail: monia.paiva@defensoria.mg.def.br
16/10 a 19/10/2026	CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES	Telefone: (31) 984796750 E-mail: camila.gomes@defensoria.mg.def.br
13/11 a 16/11/2026	BARBARA MARIA MARTINS RIBEIRO	Telefone: (31) 984912039 E-mail: barbara.ribeiro@defensoria.mg.def.br
13/11 a 16/11/2026	LUCAS FARIA ALVES	Telefone: (31) 983118221 E-mail: lucas.alves@defensoria.mg.def.br
19/11 a 23/11/2026	BRUNO FREIRE DE JESUS	E-mail: bruno.jesus@defensoria.mg.def.br
19/11 a 23/11/2026	ANA LUISA CAVALCANTI NASCIMENTO	Telefone: (31) 983197104 E-mail: ana.cavalcanti@defensoria.mg.def.br
27/11 a 30/11/2026	PEDRO HENRIQUE FERNANDES	Telefone: (31) 984771864



	ANTUNES	E-mail: pedro.antunes@defensoria.mg.def.br
27/11 a 30/11/2026	BARBARA MARIA MARTINS RIBEIRO	Telefone: (31) 984912039 E-mail: barbara.ribeiro@defensoria.mg.def.br
04/12 a 09/12/2026	FLAVIO CEZAR BARROS DE OLIVEIRA	Telefone: (79)981072171 E-mail: flavio.oliveira@defensoria.mg.def.br
04/12 a 09/12/2026	CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES	Telefone: (31) 984796750 E-mail: camila.gomes@defensoria.mg.def.br
11/12 a 14/12/2026	ROMANA COSTA LUIZ DE ALMEIDA	Telefone: (31) 983203363 E-mail: romana.almeida@defensoria.mg.def.br

EDITAIS E AVISOS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2026 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE CONFINS. Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de apoiar o funcionamento do posto avançado da DPMG no Município de CONFINS, integrante da Comarca de Pedro Leopoldo, mediante a disponibilização de espaço físico estruturado para atendimento, bem como disponibilização de 02 (duas/dois) servidoras públicas ou servidores públicos para exercerem função de auxiliar administrativa(o), além de 02 (duas/dois) estagiárias(os) regularmente matriculadas(os) em curso de graduação ou pós-graduação em Direito, para exercerem suas atividades na unidade da DPMG em Pedro Leopoldo, tudo sem qualquer ônus para a DPMG. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 30/04/2026. Assinam: Pela DPMG, Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, e pelo Município de Confins, Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeito.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS E RECURSOS HUMANOS DO NORTE DE MINAS - SETHAC. Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato 9275562/2021 de locação de imóvel na Comarca de Montes Claros/MG. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 9275562/2021. SIGNATÁRIOS: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, pela Locatária, Fernanda Corrêa Machado Mourão Gonçalves, pelo locador.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa ALINE FERREIRA GOMES DE ALMEIDA 09402806636. Espécie: Contrato nº 9505090/2026. OBJETO: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Tutora Aline Ferreira Gomes de Almeida, por meio da MEI de sua propriedade, Aline Ferreira Gomes de Almeida 09402806636, para ministrar o “Curso de Formação de Agentes Jr.”, com a carga de 34 (trinta e quatro) horas, o qual deverá ser realizado nos dias 06/05, 20/05, 25/05, 03/06, 17/06 e 24/06/2026, em formato presencial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R\$5.442,38 (cinco mil, quatrocentos e



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1441 03 128 726 2068 0001 339039.48.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. SIGNATÁRIOS: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Aline Ferreira Gomes de Almeida.